

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 231

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL DA CIA. CATARINENSE DE TELECOMUNICAÇÕES :COTESC, Alienação de Ações e dá outras providências-

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, Prefeito Municipal de Guilombo, Estado de Santa Catarina, no Uso de suas atribuições Legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e Eu Sanciono a seguinte / Lei Municipal:

Art. 1º - É autorizado o Chefe do Poder Executivo a subscrever, até a quantia de R\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos) em ações da Companhia Catarinense de Telecomunicações, Empresa de Economia Mista / Estadual, com sede na Capital do Estado.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a alienar as ações da Petrobrás-Petroleos Brasileiro S.A., de propriedade do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO- Se insuficientes os recursos mencionados neste / artigo, os saldos da subscrição serão liquidados nos últimos trimestres de 1.970 e 1.971, à conta de dotações orçamentárias próprias ou não previstas, por créditos especiais, à conta de Recursos Legais (art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964) cuja abertura, com vigência nos aludidos exercícios, fica já autorizada.

Art. 3º - A alienação das ações da Petrobrás será deferida à Companhia Catarinense de Telecomunicações -COTESC-, por mandato com poderes especiais e realizados pelos meios disponíveis no Mercado de Capitais, na data do fechamento do exercício.

Art. 4º - A subscrição de capital da Companhia Catarinense de Telecomunicações- COTESC - se fará consoante os planos de lançamento estabelecidos pela Empresa, pelo que, ainda o chefe do Poder Executivo autorizado a emitir títulos de crédito ou qualquer outros papéis, em garantia da integralização do Capital subscrito.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de Novembro de 1.969

Onório Romano Alberti

Onório Romano Alberti
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

Eleutério Siega
Eleutério Siega
SECRETÁRIO.